Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Execução da EDL do GAL Pesca Sotavento Algarve - Desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e das comunidades piscatórias e de aquicultura

Finalidades e objetivos

Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades da pesca e de aquicultura, através da execução da Estratégia de Desenvolvimento Local do Sotavento do Algarve

Programação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	3 - Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura
Objetivos específicos	FSO3.1 - Desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias
Tipologia de ação	FSO3.1-02 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02-01 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de operação	8556 - Desenvolvimento sociocultural; 8517 - Desenvolvimento da inovação comercial; 8527 - Investimentos específicos para melhorar os habitats aquáticos e a biodiversidade; 8534 - Partilha de conhecimentos; 8504 - Investimento em sistemas de energias renováveis; 8543 - Projetos piloto; 8537 - Estudos e investigação; 8503 - Investimento na redução do consumo de energia e na eficiência energética; 8541 - Recuperação e/ou eliminação de lixo marinho; 8558 - Outras atividades de diversificação de empresas que não envolvam pescas, aquicultura ou inovação; 8502 - Formação para melhorar as competências e desenvolver o capital humano; 8518 - Desenvolvimento da inovação de processos; 8519 - Desenvolvimento da inovação do produto; 8515 - Investimentos de apoio ao desenvolvimento de empresas (desenvolvimento de estratégias, administração, equipamento)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
MAR2030	FEAMPA	1 050 000,00 €	70,00%	OE	450 000,00 €	1 500 000,00 €
Total		1 050 000,00 €	-		450 000,00 €	1 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: DLBC - MAR

Enquadramento:

Região

Algarve.

Período de candidaturas

1º Quadrimestre 2025 a 3º Quadrimestre 2025

Observações

A área geográfica de intervenção do GAL Pesca Sotavento Algarve, abrange as freguesias seguintes:
Almancil
Altura
Azinhal
Castro Marim
Monte Gordo
Montenegro
Odeleite
Olhão
Pechão
Quarteira
Quelfes
Santa Luzia
União das freguesias de Alcoutim e Pereiro
União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira
União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)
União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão
União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta
União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Vila Nova de Cacela

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

O setor das pescas é regulado pela Política Comum das Pescas da União Europeia, que inclui a Organização Comum dos Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria 186/2023 de 3 de julho alterada pela Portaria 328-A/2023 de 30 de outubro

Ações elegíveis

Empreendedorismo, emprego e desenvolvimento económico

Capacitação de atores: sensibilização, qualificação, educação, formação profissional

Preservação, valorização e dinamização do património

Sustentabilidade ambiental e ação climática (sistemas de energia renovável, descarbonização, eficiência energética e economia circular)

Inovação e conhecimento científico e tecnológico (material e imaterial)

Parcerias, cooperação, redes colaborativas

Desenvolvimento sócio cultural e inclusão social

Desenvolvimento e valorização dos produtos e recursos endógenos e infraestruturas locais.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos.

Outras observações

Financiamento Nacional: Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do DL 20-A/2023 de 22 de março, as entidades publicas, quando sejam beneficiárias do FEAMPA, suportam a Contribuição Pública Nacional.